



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 213, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2014 (nº 1.345/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão a Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Setubinha, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**
RELATOR AD HOC: SENADOR **OMAR AZIZ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 81, de 2014 (nº 1.345, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a *Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Setubinha, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam

óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 81, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão a *Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Setubinha, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **19/05/2015.**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, Presidente

SENADOR OMAR AZIZ, Relator AD HOC



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de maio de 2015 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Crístovam Buarque (PDT) <i>Ricardo Cunha</i>	1. Zeze Perrella (PDT) <i>Zeze Perrella</i>
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier Martins</i>	2. Jorge Viana (PT) <i>Jorge Viana</i>
Walter Pinheiro (PT) <i>RELATOR</i>	3. Delcídio do Amaral (PT) <i>Delcídio do Amaral</i>
Angela Portela (PT) <i>Angela Portela</i>	4. Telmário Mota (PDT) <i>Telmário Mota</i>
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>	5. Gladson Cameli (PP) <i>Gladson Cameli</i>
Bloco da Maioría(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	1. Sandra Braga (PMDB) <i>Sandra Braga</i>
João Alberto Souza (PMDB) <i>João Alberto Souza</i>	2. Edilson Lobão (PMDB) <i>Edilson Lobão</i>
Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>	3. VAGO <i>VAGO</i>
Omar Aziz (PSD) <i>Omar Aziz</i>	4. Rose de Freitas (PMDB) <i>Rose de Freitas</i>
Hélio José (PSD) <i>Hélio José</i>	5. VAGO <i>VAGO</i>
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM) <i>Davi Alcolumbre</i>	1. José Agripino (DEM) <i>José Agripino</i>
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	2. VAGO <i>VAGO</i>
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	3. VAGO <i>VAGO</i>
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS) <i>José Medeiros</i>	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB) <i>Fernando Bezerra Coelho</i>
Randolfe Rodrigues (PSOL) <i>Randolfe Rodrigues</i>	2. VAGO <i>VAGO</i>
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	1. Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>
Vicentinho Alves (PR) <i>Vicentinho Alves</i>	2. VAGO <i>VAGO</i>

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL						PDS N° 81/2014		
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE - PDT/DF				1. ZEZE PEREIRRA - PDT/MG 2. JORGE VIANA - PT/AC				
LASIER MARTINS - PDT/RS	X	X		3. DELCÍDIO DO AMARAL - PT/MS 4. TELMARIO MOTA - PDT/RR				
WALTER PINHEIRO - PT/BA				5. GLADSON CAMELI - PP/AC				
ANGELA PORTELA - PT/RR								
IVO CASSOL - PP/RO								
TITULARES - BLOCO DA MAIORIA (PMDB e PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MAIORIA (PMDB e PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUPP - PMDB/RO	X			1. SANDRA BRAGA - PMDB/AM 2. EDISON LOBÃO - PMDB/MA				
JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB/MA				3. (VAGO)				
SÉRGIO PETECÃO - PSD/AC				4. ROSE DE FREITAS - PMDB/ES	X			
OMAR AZIZ - PSD/AM	X	X		5. (VAGO)				
HÉLIO JOSÉ - PSD/DF								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB e DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB e DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
DAVILA COLUMBRE - DEM/SP				1. JOSÉ AGRIPINO - DEM/RN				
ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB/SP				2. (VAGO)				
FLEXA RIBEIRO - PSD/PA	X			3. (VAGO)				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, PSOL e PCdoB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, PSOL e PCdoB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
JOSÉ MEDEIROS - PPSMT				1. FERNANDO BEZERRA COELHO - PSB/PE				
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL/AP				2. (VAGO)				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC e PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC e PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
MARCELO CRIVELLA - PRB/RJ	X			1. EDUARDO AMORIM - PSC/SE				
VINCENTINHO ALVES - PR/TO				2. (VAGO)				

Quórum: TOTAL 13 PRESIDENTE 1 DEMAIS 12
 Votação: TOTAL: 8 SIM: 8 NÃO: — ABS: —

ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 19 MAI 2015

lun Lun

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática